



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

OFÍCIO Nº GP. 239/2018.

Barra Bonita, 05 de junho de 2018.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Ofício nº 100/2018, de 15/05/2018, protocolado sob nº 4.343/2018, no qual solicita informações sobre as avaliações funcionais do Magistério conforme Artigo 50 § 2º da Lei Complementar nº 95/2010, solicitamos a Vossa Excelência que nos conceda mais 15 dias de prazo para atender o requisitado em vosso ofício, tendo em vista a justificativa apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos, cuja cópia segue anexa.

Sendo só para o momento, apresentamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

JOSÉ LUIS RICI

Prefeito Municipal

Barra Bonita, 05 de junho de 2018

PROT. NO LIV. RESP. 16.25 Hrs:

FLS.: SOB N.º 519/2018

Barra Bonita, 06 de 06 de 18

Indiane

À Sua Excelência o Senhor
NILES ZAMBELLO JUNIOR

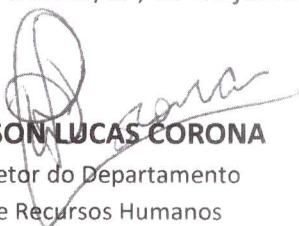
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
BARRA BONITA – SP

PROCESSO Nº 4.343/2018

DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS:

Devido a complexidade para se efetuar o levantamento dos níveis salariais caso a caso, proceder ao reequadramento e de desta forma levantar o impacto financeiro, remeto os autos ao **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE DOCUMENTOS** para que solicite junto a Câmara Municipal de Barra Bonita prazo para cumprimento do que fora solicitado.

Barra Bonita/SP, 05 de junho de 2018.


WILSON LUCAS CORONA
Diretor do Departamento
de Recursos Humanos